

Ofício Nº 0259-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 70ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 064/24, relativo ao Projeto de Lei nº 047/24, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - LDO 2025, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 065/24, relativo ao Projeto de Lei nº 048/24, que “Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, conforme especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 066/24, relativo ao Projeto de Lei nº 049/24, que “Autoriza o Município de Paraguaçu Paulista - SP a participar do Consórcio Desenvolve Municípios, ratificando o seu Protocolo de Intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e dá outras providências”;

4) AUTÓGRAFO Nº 067/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 006/24, que “Reorganiza o Estatuto, a Estrutura Administrativa e o Código de Conduta Disciplinar da Guarda Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

5) AUTÓGRAFO Nº 068/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 007/24, que “Altera a Lei Complementar nº 248, de 15 de outubro de 2019, que autoriza o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando conjugar esforços para implantação do programa denominado Atividade Delegada, e cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos que especifica”;

6) AUTÓGRAFO Nº 069/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 011/24, que “Dispõe sobre a estrutura e organização administrativa da Administração Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências”;

7) AUTÓGRAFO Nº 070/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/24, que “Altera os artigos 8º, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 51, 53 e 54, e inclui o art. 54-A e o art. 69-A e os respectivos Anexos I, II, III, IV e V na Lei Complementar nº 03, de 22 de setembro de 1997, Estatuto do Magistério Público Municipal, revoga as disposições que especifica e dá outras providências”.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br